

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.243, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.138, de 09 de maio de 1994.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, e observadas as disposições legais pertinentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, prorrogar por 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei 3.138, de 09 de maio de 1994, outorgada em favor da Seção Regional de Indaiatuba da Associação Paulista de Medicina-Seção regional de Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob nº 54.152.988/0001-33 e CCM nº 102.909-9.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO PREFEITO ÉM EXERCÍCIO



+